

Reuters: EDPP.IN / EDP.N
Bloomberg: EDP PL / EDP US

FACTO RELEVANTE

**GABINETE DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES**

Pedro Pires, Director
Gonçalo Santos
Elisabete Ferreira
Cristina Requicha
Rui Antunes

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt
Site: www.edp.pt

ERSE ACEITA PROPOSTA DA EDP DISTRIBUIÇÃO SOBRE PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE 2003 E 2004

Nos termos e para os efeitos do artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP - Electricidade de Portugal, S.A. ("EDP") vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

Em comunicado publicado a 8 de Agosto de 2003, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ("ERSE") anunciou a sua deliberação quanto ao pedido interposto pela EDP Distribuição Energia, S.A. ("EDPD") de revisão extraordinária de tarifas e parâmetros regulatórios para 2002-2004.

A ERSE, no seguimento da proposta apresentada pela EDPD, deliberou aceitar como investimento amortizável por um período de 20 anos, com início em 2005, os encargos associados ao Plano de Racionalização de Recursos Humanos de 2003 e 2004, a incorrer por esta empresa, até ao montante máximo de €485,7 milhões, não considerando adequado aceitar idêntico tratamento para os custos de igual natureza relacionados com o Plano de Racionalização de Recursos Humanos já decorrido (1998-2002).

O Conselho de Administração da EDP face a esta decisão tomada pela ERSE, considera dever informar o Mercado que:

1. A indefinição regulatória quanto ao tratamento a dar aos custos de racionalização de recursos humanos da EDPD impedia a empresa de retomar uma postura de permanente

procura da modernização e da produtividade, fundamental para fazer face aos desafios de modernidade que tem de enfrentar;

2. A aprovação pela ERSE ainda durante este período regulatório, e pela primeira vez, do princípio de que estes custos são por si aceites para efeito da definição das tarifas de electricidade, constitui quer para a gestão da EDP quer para os seus investidores e clientes, uma importante clarificação do enquadramento regulamentar para o sector eléctrico;
3. A possibilidade de, de imediato, se desencadear o Plano de Racionalização de 2003 - 2004, com a garantia de que o seu custo, até ao limite de €485.7 milhões, será aceite pela ERSE, constitui uma ferramenta de gestão fundamental e prioritária e permitirá mobilizar toda a empresa e o Grupo para o arranque de um novo ciclo de modernização, com o inerente redesenho dos processos de trabalho e com consequências que serão necessariamente positivas para os clientes, accionistas e colaboradores do Grupo EDP;
4. Este novo ciclo de modernização, que agora se inicia, terá de ser desenhado no seu detalhe e executado, mantendo a tradição da EDP de consensualizar com os seus colaboradores, directamente e através dos seus representantes, as melhores opções para a sua concretização, dentro de um clima de total transparência e paz social;
5. A não consideração pela ERSE do primeiro ciclo de reestruturação terminado em 2002, mantendo as posições já assumidas, obrigará a EDPD a fazer um grande esforço de optimização da sua racionalização agora permitida pela decisão favorável para o futuro, procurando dessa forma recuperar parcialmente o esforço efectuado no passado;
6. A EDP manterá o mercado informado, quando devido, quanto aos detalhes e calendário do novo ciclo de modernização da EDPD e resultados entretanto alcançados.